

L E I Nº 436

de 27 de outubro de 1.958.

"Autoriza a aplicação de subvenção do Estado ao esporte na praça de esporte da Associação Santarritense de Atletismo (ASA)."

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a aplicar a subvenção concedida, por intermédio da Prefeitura, ao esporte, conforme consta da Lei Estadual nº - 1.807, de 28 de agosto de 1958, publicada no Minas Gerais de 29-8-58, da importância de Cr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), pelo Estado de Minas Gerais, na praça de esportes da Associação Santarritense de Atletismo (ASA), agremiação esportiva com sede nesta cidade, diretamente ou por concessão.-

Parágrafo único: Para efeitos deste artigo, fica a Associação Santarritense de Atletismo (ASA) obrigada a manter em atividades suas dependências esportivas e a cumprir os regulamentos que regem a sua organização.

Art. 2º - A aplicação da subvenção, se por concessão, deverá ser comprovada e submetida a aprovação do Poder Executivo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem do conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 27 de outubro de 1958.

(Dr. José Alcides Rennó Mendes)
Prefeito Municipal

(Antônio Américo Junqueira)
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL
STA. RITA DO SAPUCAÍ
PROTOCOLO

Vol. 8 Fls. 53- 27/10/1958

Ildes Pereira
O ENCARREGADO